



**MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS-SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**COMUNICADO**  
**RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

A COORDENAÇÃO DE CONCURSOS DA UNOCHAPECÓ torna pública a divulgação da RESPOSTA aos recursos de impugnação do edital do concurso do Município de São Carlos conforme segue:

<b>CPF do solicitante</b>	<b>Resposta</b>	<b>Situação</b>
865.XXX.XXX-04	Nos termos do Art. 1º da Lei Estadual n.º 17.998, de 15 de setembro de 2020:"Art. 1º São isentos do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Estado pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação à serviço da Justiça Eleitoral ou do Tribunal do Júri, inserida em certidão expedida pelos respectivos órgãos:[...] [...]"Portanto, a isenção desta lei aplica-se somente para concursos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta do Estado.	Indeferido
096.XXX.XXX-89	O edital foi retificado em 02 de agosto de 2024.	Deferido
542.XXX.XXX-20	A isenção de taxa de inscrição prevista no edital se dá nos termos do Art. 4º,§ 2º da Lei Estadual n.º 18.559/2022:§ 2º No caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação.	Indeferido
113.XXX.XXX-88	Nos termos do Art. 1º da Lei Estadual n.º 17.998, de 15 de setembro de 2020:"Art. 1º São isentos do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Estado pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação à serviço da Justiça Eleitoral ou do Tribunal do Júri, inserida em certidão expedida pelos respectivos órgãos:[...] [...]"Portanto, a isenção desta lei aplica-se somente para concursos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta do Estado, e este é um Concurso Público Municipal.	Indeferido

Chapecó-SC, 06 de agosto de 2024.

**COORDENAÇÃO CONCURSOS UNOCHAPECÓ**